

LEI Nº 2732 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 5120
Livro nº _____ Fols. nº _____
Em 06/11/2025
Ass.: _____

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 89, de autoria da Vereadora Hérica Siqueira Menezes Passos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araruama, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Psicopedagogo passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a importância da atuação do psicopedagogo na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento humano.

Art. 3º. Na data instituída poderão ser realizadas ações, eventos, palestras, campanhas e demais atividades voltadas a conscientização da população sobre o papel do psicopedagogo na educação e na sociedade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares

Prefeita